FUNDAÇÃO
CARDOSODEMOURA

# Regulamento para apresentação de Listas Candidatas à Mesa da Assembleia do Conselho Comunitário

Mandato 2027-2031

Loriga, 2026

Nota Justificativa

A Fundação Cardoso de Moura é uma Fundação Particular de Solidariedade Social, com sede em Loriga, localidade da qual é natural o seu fundador, Senhor António Cardoso de Moura.

Ao abrigo dos seus estatutos é convocada eleição da Mesa da Assembleia do Conselho Comunitário a cada quinquénio.

Findo o mandato dos atuais Membros que constituem a Mesa da Assembleia do Conselho Comunitário, cumpre à Mesa de Assembleia convocar eleições para o novo mandato 2027-2031.

## Candidatos

Artigo 1º

Todos os membros integrantes das listas candidatas apresentadas/submetidas têm de ser Membros do Conselho Comunitário (MCC).

Artigo 2º

Cada candidato tem um número de MCC correspondente, pelo que, caso não o detenha, deve contatar pelas vias disponibilizadas a Fundação Cardoso de Moura para o obter e incluir nos dados requeridos à candidatura.

## Candidatura da Lista

Artigo 4º

Deve constar na Lista Candidata o seguinte:

- Nome Completo de cada Candidato;
- Cargo a ocupar em cada Órgão Social;
- Número de Membro do Conselho Comunitário;
- Número de Cartão de Cidadão;
- Número Fiscal de Contribuinte;
- Morada Completa de Residência;
- Email para Contato (feedback de validação da lista, etc);
- Programa resumido dos objetivos a desenvolver no quinquénio a que se candidatam.

Artigo 5º

A Candidatura deve ser submetida pelo método que consta nos Estatutos, através de:

- Envio em carta fechada, pelos CTT, em correio registado, com aviso de receção;
- Morada e Destinatário para a qual deve ser enviada:

Presidente da Mesa da Assembleia do Conselho Comunitário
Rua Coronel Reis, 25 | 6270-090 Loriga

- Morada e Remetente - deve ser mencionado o nome e morada do/a Candidato/a como remetente que pretenda candidatar-se a Presidente da Mesa da Assembleia do Conselho Comunitário;

- Pode ser usado o exemplar, em anexo 1, página 6, apenso a este regulamento para submeter a lista candidata.

**Competência de Validação das Listas Candidatas**

Artigo 6º

Compete à Mesa da Assembleia da Conselho Comunitário validar as listas candidatas, informar as mesmas e proceder à logística do ato eleitoral.

**Prazos**

Artigo 7º

Descrevem-se os prazos relacionados a cada momento das Listas Candidatas:

Prazo de Entrega/Submissão – 27 de novembro de 2026

Prazo de Validação das Listas Candidatas e notificação – 30 de novembro de 2026

Prazo de reclamação – 04 de dezembro de 2026

Apresentação e Divulgação das Listas Candidatas aos Membros do Conselho Comunitário – 05 de dezembro de 2026

**Exclusão Automática de Lista Candidata**

Artigo 8º

Critérios automáticos de Exclusão da Lista Candidata:

- Não apresentação/submissão no prazo regulamentado;
- Não apresentação de Candidatos a todos os cargos inerentes à Mesa da Assembleia do Conselho Comunitário;
- Apresentação de Candidatos que não sejam Membros do Conselho Comunitário;
- Apresentação de Candidatos em litígio com a Fundação Cardoso de Moura;
- Apresentação de Candidatos que não cumpram o artigo 40º, nº 3, do CRCom.

**Dúvidas e Omissões ao Regulamento**

Artigo 9º

As dúvidas de interpretação e os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Mesa da Assembleia do Conselho Comunitário.

**Entrada em Vigor**

Artigo 10º

O presente regulamento entra em vigor na data da publicação, vigorando até ao final da eleição.

Loriga, 16 de novembro de 2026

Representante da Mesa da Assembleia do Conselho Comunitário

Carlos José Alves Oliveira, Presidente da Mesa da Assembleia do Conselho Comunitário

Anexo 1 – Formulário Exemplo de Candidatura de Lista à Mesa da Assembleia do Conselho Comunitário da Fundação Cardoso Moura – 2027/2031

**Lista Candidata à Eleição da Mesa da Assembleia do Conselho Comunitário– Mandato 2027-2031**

| | **Cargo** | **Nome Completo** | **Número de Membro do Conselho Comunitário** |
|---|---|---|---|
| **Mesa da Assembleia do Conselho Comunitário** | Presidente | | |
| | Vice-Presidente | | |
| | 1º Secretário/a | | |
| | 2º Secretário/a | | |